



TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÕES – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo: **PMSC** PMSC 00012978/2026

ÓRGÃO SOLICITANTE

Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC

1. OBJETO

Líquido para revelação de radiografia odontológica

Líquido para fixação de radiografia odontológica

Anestésico Odontológico injetável Mepivacaína com adrenalina.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	3528935289 003	Frascos de líquido para revelação de radiografia odontológica (475 ml)	unidade	48
2	0011311511 3115002	Frascos de líquido para fixação de radiografia odontológica (475 ml)	unidade	48
3	009494042	Anestésico odontológico mepivacaína	caixa	30

1.2. Da natureza do objeto

(X) Não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto n.º 2.355, de 16 de dezembro de 2022
() Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

a) Da Situação Atual

Atualmente, DSPS é a diretoria da PMSC responsável pela assistência à saúde dos policiais e de seus dependentes possui em paralelo processo licitatório em andamento destinado à Aquisição equipamentos odontológicos que eliminariam alguns itens desta aquisição. Entretanto, em razão de atrasos ocorridos na tramitação do referido procedimento, há risco iminente de descontinuidade no atendimento odontológico ofertado aos beneficiários. A interrupção ou redução da prestação desses serviços poderá comprometer o acompanhamento e tratamento odontológico de policiais e seus dependentes, gerando prejuízos à saúde



bucal dos usuários e impactando diretamente na qualidade de vida e no bem-estar dos beneficiários. Dessa forma, verifica-se a necessidade de adoção de medidas administrativas para assegurar a continuidade da assistência odontológica até a conclusão do processo licitatório em curso.

b) Da Necessidade do Material Serviço

A aquisição destes materiais odontológicos faz-se necessária para garantir a continuidade da assistência à saúde bucal dos policiais e de seus dependentes, os quais dependem regularmente desses atendimentos para realização de consultas, procedimentos preventivos, tratamentos e demais intervenções odontológicas. A ausência desses serviços poderá ocasionar agravamento de quadros clínicos, aumento da demanda por atendimentos de urgência e prejuízos à saúde dos beneficiários, além de impactar negativamente nas condições de trabalho dos policiais. Assim, a contratação visa assegurar a manutenção do atendimento odontológico enquanto não finalizado o processo licitatório atualmente em andamento.

c) Os quantitativos estimados para a contratação foram definidos com base em critérios técnicos, considerando:

O quantitativo foi baseado na avaliação histórica de consumo, considerando que há hoje 15 (quinze) Formações Sanitárias na PMSC, 09 em pleno atendimento. São atendidos tanto policiais da ativa como da reserva e seus dependentes diretos.

A partir da análise dessas informações, foi possível estimar a quantidade de atendimentos necessários para suprir a demanda dos beneficiários durante o período previsto para a Aquisição, garantindo atendimento adequado e contínuo.

d) Do Benefício

A aquisição proporcionará a continuidade da assistência odontológica aos policiais e seus dependentes, evitando a interrupção de tratamentos em andamento e prevenindo o agravamento de problemas de saúde bucal.

Entre os principais benefícios destacam-se:

- manutenção da assistência odontológica aos beneficiários;
- prevenção de agravamento de quadros clínicos;
- continuidade de tratamentos já iniciados;
- promoção da saúde e qualidade de vida dos policiais e seus dependentes;
- apoio às condições de saúde necessárias ao desempenho das atividades policiais.



Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a preservação da saúde dos beneficiários e para o adequado funcionamento das atividades institucionais.

e) Das Unidades Atendidas

Serão atendidos pelos serviços odontológicos contratados os policiais vinculados ao órgão e seus respectivos dependentes regularmente cadastrados no sistema de assistência à saúde institucional em todo o estado de Santa Catarina. Os atendimentos beneficiarão os usuários vinculados às unidades administrativas e operacionais do órgão, garantindo acesso aos serviços odontológicos necessários à manutenção da saúde bucal dos beneficiários.

f) Do Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar a disponibilidade de prestadores para os materiais odontológicos aptos a atender às necessidades da Administração.

g) Estimativa do Valor da Contratação

Item	material	Qtd	empresa 1	empresa 2	empresa 3	valor médio	valor total
1	Frascos de líquido para revelação de radiografia odontológica (475ml)	48	R\$ 37,90	R\$ 38,90	R\$ 37,90	R\$ 38,23	R\$ 1.835,04
2	Frascos de líquido para fixação de radiografia odontológica(475ml)	48	R\$ 37,90	R\$ 38,90	R\$ 37,90	R\$ 38,23	R\$ 1.835,04
3	Caixas de anestésico odontológico mepivacaína	30	R\$ 249,90	R\$ 259,00	R\$ 266,92	R\$ 258,60	R\$ 7.758,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 11.428,08

h) Justificativa do Parcelamento ao não da Contratação

O objeto não será parcelado

i) Do Posicionamento Conclusivo sobre a Adequação da Contratação para Atendimento da Necessidade da Contratação a que se destina.



A contratação por compra direta revela-se adequada, necessária e proporcional, atendendo os princípios de legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade e continuidade do serviço, constituindo a alternativa mais segura e vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

3.1. Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- Vistoria obrigatória
 Vistoria facultativa
 Não será exigida vistoria.

Justificativa:

Tendo em vista ser um produto a ser entregue diretamente pela contratada, sendo que os quantitativos e especificações já estão discriminados no termo de referência.

3.2. Será admitida a participação de consórcios?

- Não
 Sim

Justificativa:

Considerando as particularidades do objeto e os princípios da proporcionalidade e da eficiência, a Administração opta pela não admissão de empresas em consórcio. Tal decisão justifica-se pela baixa complexidade técnica do fornecimento, que não demanda a conjugação de esforços ou capacidades financeiras que excedam o padrão das empresas individuais do setor. Ademais, a vedação busca garantir maior celeridade ao rito da compra direta e assegurar a plena responsabilidade da contratada pela execução integral do objeto, em conformidade com o Art. 15 da Lei 14.133/2021.

3.3. Será admitida a participação de cooperativas?

- Não
 Sim

3.4. Será admitida a subcontratação?

- Não
 Sim

Condições e limites para a subcontratação: _____

3.5. Do agrupamento de itens em lotes



A aquisição/contratação se dará em lotes/lote único?

- () Não
(X) Sim

Justificativa:

Lote único

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

- (X) Não
() Sim

Se sim, quais?

4.2. Será exigido amostra do(s) produto(s)/demonstração do(s) serviço(s):

- (X) Não
() Sim

Se sim:

Prazo para apresentação: _____

Quantidade de amostras: _____

Unidade técnica responsável pela análise das amostras: _____

Local de entrega das amostras:

Condições e critérios de avaliação e julgamento da amostra e/ou da demonstração dos serviços:

Item	Código	Critério de avaliação das amostras/protótipos



4.3. Será exigida prova de conceito?

Não

Sim

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração: _____

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

Item	Código	Critério de avaliação da prova de conceito

4.4. Será exigida carta de solidariedade?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

4.5. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



5.1. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- a. () Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

- b. () Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(Link para consulta: <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pi/emitir>)

- c. () Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(Link para consulta : <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- d. () Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(Link para consulta : <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>)

- e. () Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

- f. () Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

(Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: <https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx>)

- g. () Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- h. (...) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União.

(link para consulta: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

i. (...) Prova de Regularidade no CADPEN (Cadastro de Penalidades Administrativas aplicadas a fornecedores por órgãos e entidades pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Santa Catarina), mediante consulta junto ao site CadPen.

(link para consulta: <https://cadpen.sc.gov.br/cadpen/#>)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de entrega/execução

Até 30 (trinta) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Nota de Empenho.

6.2. Local, horário e endereço de entrega

HPM – Hospital Lara Ribas

Rua Major Costa 221, Centro - Florianópolis - SC CEP: 88020-400.

6.3. Bens perecíveis

Não

Sim

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 1 (um) (ano).

6.4. Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

Não

Sim

Se sim, justificativa:

6.5. Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica

Garantia e/ou assistência técnica



Especificar condições:

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital de Contratação Direta, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do Edital de Contratação Direta;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da contratação;
- h) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- j) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- k) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;



- l) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- m) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

7.2 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na Dispensa de Licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do Edital de Contratação Direta.

8. DO CONTRATO (ou DA CONTRATAÇÃO, no caso de ser via nota de empenho)

8.1. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- () Termo de Contrato;
- () Termo de Contrato + Autorização de Fornecimento;
- (X) Nota de Empenho;

8.2. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.3. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Márcia Regina da Silveira
Cargo: Major PM Dent Chefe da Divisão Médico-Odontológica
Matrícula: 932166-7
E-mail: dspsdmoch@pm.sc.gov.br

Fiscal:

Nome: Márcia Regina da Silveira
Cargo: Major PM Dent Chefe da Divisão Médico-Odontológica
Matrícula: 932166-7
E-mail: dspsdmoch@pm.sc.gov.br

Suplente do Fiscal:

Nome: Raquel Maria Brum
Cargo: Major PM Dent na FS do 7º BPM
Matrícula: 932165-9
E-mail: 932165@pm.sc.gov.br

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

Prazo de troca de bens rejeitados: 90 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto: até 30 dias úteis

Prazo de liquidação do documento fiscal: Até o 15º dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo.

9.2 Requisitos de Medição

A execução contratual para a compra de anestésicos odontológicos será realizada conforme as seguintes diretrizes:

1) Critérios de Medição e Recebimento

- O fornecimento será acompanhado por nota fiscal detalhada, contendo a descrição, lote, validade e quantidade dos produtos entregues.
- A equipe responsável realizará a conferência física e documental, verificando a conformidade dos produtos com as especificações técnicas e normativas estabelecidas.
- Serão adotados critérios de controle de qualidade, incluindo verificação da integridade das embalagens e conformidade com as normas sanitárias vigentes.

1. Registro e Controle

- Após a aprovação do recebimento, a entrada dos produtos será registrada nos sistemas de controle de estoque da unidade.



- A distribuição será realizada conforme demanda, garantindo a rastreabilidade do uso dos produtos e evitando desperdícios.
- 2. Monitoramento e Avaliação
 - Relatórios periódicos serão elaborados para monitoramento do consumo, identificando a necessidade de novas aquisições e prevenindo desabastecimentos. Eventuais inconformidades no fornecimento ou qualidade dos produtos serão registradas e comunicadas para as providências cabíveis.

9.3 Condições de Pagamento

- a) As despesas resultantes do presente Termo de Referência serão pagas de acordo com a proposta de preços apresentada pela empresa julgada vencedora;
- b) O pagamento será realizado por intermédio do Banco do Brasil, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente do aceite do recebimento definitivo, desde que útil*, e desde que a despesa esteja devidamente atestada pelo agente responsável, condicionado ainda ao efetivo repasse financeiro da Secretaria de Estado da Fazenda, quando cabível e comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, com a apresentação dos seguintes documentos:
 - I. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Estadual, de Santa Catarina e do Estado sede da empresa;
 - III. Certidão Negativa de Débitos Municipal, do Município sede da empresa;
 - IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
 - V. Certidão de Regularidade Fiscal relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF/FGTS
- c) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à Contratante ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- d) O pagamento da fatura será susgado se verificada inexecução do serviço ou serviço em desacordo com as especificações do termo de referência e proposta comercial, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço;
- e) A empresa contratada deverá apresentar, no campo observações, da Nota Fiscal, os dados bancários: Banco, Agência com dígito e Conta Corrente que deverá ser de titularidade da contratada;
- f) Os pagamentos efetuados a crédito de outros bancos, que não seja o Banco do Brasil, serão descontados da taxa bancária, conforme legislação vigente e tabela junto ao Banco do Brasil.

10. DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento de cláusulas dispostas no termo de referência e na proposta contratual, será aplicada as sanções constantes na Lei nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Termo de Referência Aquisições e Serviços Comuns – Contratação Direta

Documento adaptado pela GEADM,
para as contratações diretas

Versão -
maio 2025



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

12. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Ten. Cel Fabiano Renê Farias
E-mail institucional: 926016@pm.sc.gov.br
Telefone institucional: (48) 3229-6287

Nome do Responsável pela Elaboração do TR

Major Márcia Regina da Silveira
Matrícula: 932166-7
Função: Chefe da Divisão Médico-Odontológica
(Assinado digitalmente)

De acordo, aprovo o Termo de Referência.

Nome da Chefia Imediata

Ten. Cel. PM Thiago Augusto Vieira
Matrícula 926638-0
Subdiretor da DSPS
[assinado digitalmente]